

PROPOSTA N.º 118/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia tem competência para apoiar atividades de natureza desportiva e de interesse para a freguesia;
- II. O Serviço de Desporto tem, entre as suas diversas competências, a dinamização de iniciativas de promoção da prática desportiva junto da comunidade educativa e da população em geral;
- III. No âmbito desta competência, encontram-se implementados desde 2023, os regulamentos Desporto 18+ e Oficinas Desportivas para Crianças, que regulam estas iniciativas de prática desportiva na freguesia e visam a promoção de estilos de vida saudáveis junto da população de Alvalade, abrangendo diversas faixas etárias;
- IV. Volvidos três anos, urge proceder a algumas alterações a estes regulamentos, de forma a responder de modo mais abrangente e adequado às necessidades da população e às exigências relacionadas com a prática desportiva.


Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. Dar início aos procedimentos tendentes à alteração e aprovação dos Regulamentos dos projetos “Desporto 18+” e “Oficinas Desportivas para Crianças”;
2. Determinar a publicação, na internet, concretamente no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, de aviso de início do procedimento acima identificado, nos termos constantes do anexo à presente proposta, fixando-se em 10 (dez) dias úteis o prazo para, mediante envio de email para o endereço geral@jf-alvalade.pt, se constituírem interessados e serem apresentados contributos para a elaboração dos regulamentos;

3. Acometer a direção do procedimento ao Técnico Superior da Junta de Freguesia de Alvalade, Nuno Reis.

Lisboa, 13 de maio de 2026

O Vogal Tesoureiro,



L. Reis